



Processo: 2021/8938

Data Abertura.....: 27/04/2021 Hora Abertura: 11:27:53
Tipo de Processo...: 137 PROVIDÊNCIA
Tipo de Solicitação: 4 Pedido de Providência

Número de Páginas: 200
45

REQUERENTE

Contribuinte: 980576-TELXIUS TORRES BRASIL LTDA
Endereço....: RUA MARTINIANO DE CARVALHO 851 ANDAR 19 - B
Cidade.....: São Paulo - SP
E-Mail.....: telefonica@telefonica.com

CNPJ/CPF: 23.842.855/0001-65
Bairro...: BELA VISTA
CEP.....: 05.422-970 Telefone: (11)30811400
Celular:

INTERESSADO

Contribuinte: 980576-TELXIUS TORRES BRASIL LTDA
Endereço....: RUA MARTINIANO DE CARVALHO 851 ANDAR 19 - B
Cidade.....: São Paulo - SP
E-Mail.....: telefonica@telefonica.com

CNPJ/CPF: 23.842.855/0001-65
Bairro...: BELA VISTA
CEP.....: 05.422-970 Telefone: (11)30811400
Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: Requer, Estudo de Impacto de Vizinhança a ser analisado pelo IPUA-E conforme documentação em anexo.
Observação.:

Senha para consulta via Internet: FE7E85

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 27/04/2021

DESTINO

Orgão....: 117 Secretaria Mun. de Planejamento, Gestão e Orç. Participativo
Setor....: 1 Secretaria
Seção....: 1 Gabinete do Secretário

Suélia Bantelle

TELXIUS TORRES BRASIL LTDA
REQUERENTE

Tônio Ferreira-5.

ATENDENTE

Arquive-se em: ___/___/___
Visto: _____

TELXIUS

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

Instalação da Estrutura Portante

Prefeitura Municipal de Erechim

Site: EBVRS

Rua Antônio Virgílio Busnello nº61 - Bela Vista - Erechim/RS



JANEIRO - 2021



TELXIUS

EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

Instalação da Estrutura Portante

Prefeitura Municipal de Erechim

Site: EBVRS

Rua Antônio Virgílio Busnello nº61 - Bela Vista - Erechim/RS



ASTEKA
ambiental

JANEIRO - 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. METODOLOGIA	5
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/EMPREENDEDOR	7
3.1. Identificação do Empreendedor	7
3.2. Identificação do Empreendimento/Atividade	7
3.3. Funcionamento do Empreendimento	7
4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EIV	8
4.1. Empresa de Consultoria	8
4.2. Coordenador do Estudo	8
4.3. Equipe Técnica Envolvida no Estudo	8
5. INFORMAÇÕES GERAIS	9
5.1. Justificativa	9
5.2. Áreas do Empreendimento	9
5.3. Projeto	9
5.4. Obras	10
5.5. Enquadramento conforme Plano Diretor	11
6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	12
6.1. Localização	12
6.2. Terreno	12
6.3. Descrição do Empreendimento e sua finalidade	13
7. CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA E ÁREA DE INFLUÊNCIA	15
8. ADENSAMENTO POPULACIONAL	17
9. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	18
10. QUALIDADE ESPACIAL URBANA	19
10.1. Ventilação	19
10.2. Iluminação	19
10.3. Poluição sonora e atmosférica	20
10.4. Incompatibilidade de uso	20
10.5. Permeabilidade do solo	21
10.6. Atividades complementares e similares	21
11. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	22
12. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS	23
13. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS	24
13.1. Educação	24
13.2. Saúde	24

Este documento está protegido pelos direitos de propriedade intelectual presentes no texto, imagens, som, software, projetos, estudos, laudos e outros conteúdos decorrentes deste contrato, os quais são propriedade exclusiva da AsteKa Ambiental Engenheiros Associados, sendo proibida a sua reprodução e ou distribuição para outras pessoas para fins comerciais ou não, não podendo ser modificada ou incorporada em qualquer outro trabalho, publicação, projeto, laudo ou estudo em qualquer formato.

13.3. Lazer	24
14. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	25
15. CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE	26
16. IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRA	28
16.1. Geração de resíduos	28
16.2. Geração de ruído ambiental	28
16.3. Consumo de recursos naturais	28
16.4. Geração de empregos	28
17. IMPACTOS NA ESTRUTURA SOCIOECONÔMICA	29
18. SÍNTESE 30	
18.1. Resultados obtidos	30
18.2. Avaliação dos Impactos	31
19. PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	33
19.1. Proposta de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias dos Impactos negativos	33
20. REFERÊNCIAS	34
21. ANEXOS 35	
21.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	35
21.2. Certidão de uso e ocupação do solo	36
21.3. Projeto Legal + RRT	

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, referente a regularização da estrutura portante do tipo Rooftop da empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, localizada na Rua Antônio Virgílio Busnello nº61 - Bela Vista - Erechim/RS, e tem como objetivo principal o licenciamento para a instalação da estrutura de suporte das antenas de telecomunicação, junto às respectivas secretarias municipais responsáveis.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) segue as recomendações constantes da Lei Federal nº 10.257, aprovada em 10/07/2001, denominada Estatuto da Cidade que regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal. De acordo com o Art. 1º da lei supracitada, o Estatuto da Cidade tem como principal objetivo estabelecer normas de ordem pública e interesse social que regulam "o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental e apresenta ainda os instrumentos necessários para a efetiva regulação das políticas urbanas".

Conforme a Lei nº 220/2019, que Institui o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Erechim o Estudo de Impacto de Vizinhança tem por objetivo "identificar e avaliar previamente os impactos urbanísticos, positivos e negativos, decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividades em determinada área de influência, definindo medidas mitigadoras e compensatórias para minimizar os impactos negativos".

O caráter preventivo do EIV deve ser ressaltado. Sendo um estudo técnico prévio, seu conteúdo poderá alertar e prever o Poder Público quanto à repercussão do empreendimento no que se refere às questões ligadas a visibilidade, acesso, uso e estrutura do ambiente que compõe determinada área do município de Erechim/RS.

Deste modo, torna-se evidente que o Estudo de Impacto de Vizinhança é um instrumento que tem a obrigação de demonstrar os impactos (positivos e negativos) do empreendimento no ambiente urbano, e que os mesmos possam ser devidamente avaliados, a fim de que o ônus dos impactos dimensionados não seja transferido para a sociedade.

2. METODOLOGIA

A metodologia aplicada ao presente trabalho, desde a sua estrutura até a seleção dos métodos para cada tema ambiental ou questão específica, adotou como

premissa o tipo de atividade exercida, os principais impactos preliminarmente levantados e as características peculiares da região. Tal procedimento tem como objetivo identificar as características dos diversos componentes dos meios físico e antrópico, visando avaliar os impactos causados pela operação do empreendimento.

Todos os diagnósticos realizados foram desenvolvidos com dados e informações recentes, levantadas em campo por profissionais específicos para cada área. Os dados bibliográficos e cartográficos existentes foram selecionados de modo a permitir a apresentação, de um retrato fiel e objetivo da realidade encontrada.

Procurou-se estruturar o diagnóstico pelo sistema de aproximação sucessiva, ou seja, analisam-se em primeiro lugar todos os aspectos de interesse na escala regional, a nível de área de cobertura do equipamento a ser regularizada, de forma a facilitar, posteriormente, um estudo mais detalhado, em nível local.

Para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), foram observadas e seguidas as instruções contidas na legislação municipal, Lei nº 220/2019 e na Lei Complementar nº 6.256/2016 que dispõe sobre o Plano Diretor do município de Erechim. Nesse sentido, o presente estudo considerou os requisitos deste artigo para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, bem como a especificação das medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos negativos, incluindo a análise, dentre outras, no mínimo, dos seguintes impactos sobre:

- I - adensamento populacional;
- II - uso e ocupação do solo;
- III - valorização imobiliária;
- IV - equipamentos urbanos;
- V - equipamentos comunitários;
- VI - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- VII - impacto durante a fase de obras do empreendimento;
- VIII - circulação e transporte;
- IX - impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/EMPREENDEDOR

3.1. Identificação do Empreendedor

Razão Social	TELXIUS TORRES BRASIL LTDA.
Pessoa de Contato	Thaís Tavares
CNPJ	23.842.855/0001-65
Endereço	Rua Martiniano de Carvalho, 851 – Bairro Bela Vista; Andar: 19; - São Paulo/SP – CEP: 01.321-901
Telefone	(11) 3430-8232
E-mail	thais.monzani@telxius.com

3.2. Identificação do Empreendimento/Atividade

Atividade	Antenas de Telecomunicação Móvel (celular)
Código CNAE.	77.39-0-99
Descrição do CNAE.	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

3.3. Funcionamento do Empreendimento

Horário de Funcionamento	24 horas por dia
---------------------------------	------------------

Quadro 01: Horário de funcionamento.

Para operação do empreendimento, não é necessário a permanência de funcionários *in loco*. Todo o seu monitoramento é realizado remotamente.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EIV

4.1. Empresa de Consultoria

Razão Social	Asteka Ambiental Engenheiros Associados S/S Ltda.
Nome Fantasia	Asteka Ambiental
CNPJ.	05.843.241/0001-16
CREA-SC.	069.126-4
Cadastro IBAMA	724.326
Endereço	Rua Jacinto de Miranda Coutinho, 83-Bairro Iririú – Joinville/SC.
Telefone	(47) 3028-8837
E-mail	asteka@asteka.eng.br

4.2. Coordenador do Estudo

Nome	Formação
Rodrigo Rosa	Engenheiro Ambiental

4.3. Equipe Técnica Envolvida no Estudo

Nome	Formação
Ariadne Oliveira	Arquiteta e Urbanista
Cauê Pinheiro Xavier da Silva	Geólogo

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Justificativa

Com o acelerado aumento da utilização da telefonia móvel (celular), tanto no Estado do Rio Grande do Sul, como em todo o restante do país, torna-se essencial a regularização de novas estruturas de suporte para ampliar da rede de cobertura de sinal por parte das operadoras de telefonia celular.

Inserido neste contexto, a TELXIUS TORRES BRASIL LTDA., julga ser de vital importância à ampliação dos serviços prestados no estado do Rio Grande do Sul, e mais especificamente no município de Erechim, visando à satisfação e atendimento das necessidades de seus clientes.

Para tanto, vem por meio deste estudo, requerer o licenciamento urbanístico e ambiental da infraestrutura de suporte das antenas de telefonia na Prefeitura Municipal Erechim/RS.

5.2. Áreas do Empreendimento

A seguir o quadro de áreas do empreendimento em estudo:

Áreas	Metragem
Área locada	17,69m ²
Área construída	5,5 m ²

Quadro 02: Áreas do empreendimento, conforme Projeto Executivo.

5.3. Projeto

Na Figura 1 pode-se identificar um recorte do projeto ilustrando a planta do empreendimento em estudo.

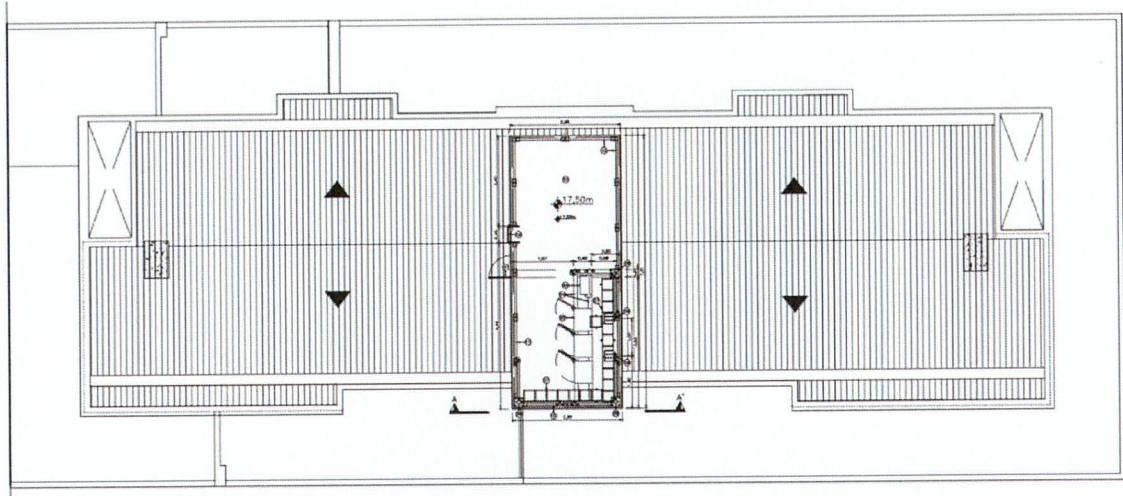


Figura 01: Planta do site.

5.4. Obras

Rooftop, torre de estrutura metálica treliçada de 3 m de altura, apoiada em bases de concreto. Dois gabinetes e estrutura suporte para a torre esteira metálica, com medidor de energia junto ao prédio, acesso pela Rua Antônio Virgílio Busnello nº61 conforme projeto.

5.5. Enquadramento conforme Plano Diretor

LEI N.º 6.256, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 - Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Erechim.

Art. 94. Para fins de planejamento do desenvolvimento urbano, a área urbana do distrito sede do Município de Erechim, fica dividida em regiões de macrozoneamento, denominadas Unidades Territoriais de Planejamento – UTP's, e subdivididas em Unidades de Uso segundo a ocupação do solo fixada para cada uma e limites definidos em planta, adotando-se as definições constantes nesta Lei, como segue:

I – Unidades Residenciais – UR: São as zonas de uso em que predominam as atividades residenciais e as exercidas em função da habitação, a ela vinculadas e as de apoio aos moradores locais;

Conforme o plano diretor de Erechim, a zona em qual o empreendimento se encontra, é predominantemente residencial, a zona em questão tem como objetivo dar apoio aos moradores locais.

Este documento está protegido pelos direitos de propriedade intelectual presentes no texto, imagens, som, software, projetos, estudos, laudos e outros conteúdos decorrentes deste contrato, os quais são propriedade exclusiva da Asteck Ambiental Engenheiros Associados, sendo proibida a sua reprodução e/ou distribuição para outras pessoas para fins comerciais ou não, não podendo ser modificada ou incorporada em qualquer outro trabalho, publicação, projeto, laudo ou estudo em qualquer formato.

LEI Nº 6.740, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020. - Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR).

Art. 3º Fica permitida a instalação da estação transmissora de telecomunicação em bens privados mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou do detentor do título de posse, desde que atendido o disposto nesta Lei.

Art. 7º A instalação das infraestruturas de suporte deverão manter livre a faixa para ajardinamento de 4m (quatro metros) e observar uma faixa livre de 1,5m (um metro e meio) em relação às demais divisas, visando à proteção da paisagem urbana.

Art. 8º A instalação dos equipamentos de transmissão, contêineres, antenas e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis.

§ 1º Deverão ser observadas as normas técnicas sobre proteção contra descarga atmosférica, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 2º A instalação de antenas de que trata a presente lei, deverá ser precedida de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), conforme preceituam os Arts. 36 e 37, Secção XII, da Lei nº 10.257/2001, que regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, excluindo-se aquelas antenas que já se encontram em funcionamento na data de publicação desta Lei.

Conforme consta na legislação apresentada acima, o empreendimento deverá obedecer os itens da lei 6740 de 2020, onde dispõe de normas como recuo a ser obedecido e distanciamento de outras ERBs e empreendimentos sociais. O objeto em estudo, seguiu todas as orientações conforme posicionado pelo município de Erechim.

6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

6.1. Localização

O empreendimento, Estação Rádio Base – ERB do tipo Rooftop da Empresa TELXIUS TORRES BRASIL LTDA. estará localizado nas coordenadas Latitude 27°37'23.4"S Coordenadas 52°15'46.1"W no estado do Rio Grande do Sul, região urbana do município de Erechim (Figura 03).

Conforme a figura (Figura 02) abaixo, por estar inserida no bioma Mata Atlântica, Erechim está sendo contemplada com o plantio de espécies típicas dos ecossistemas locais (Floresta Estacional Decidual e Floresta Ombrófila Mista), para fins de formação de corredores ecológicos para a fauna, para trazer de volta o convívio das pessoas com a natureza local, para agregar valor aos empreendimentos e imóveis, além da vegetação agir como平衡ador do regime pluviométrico.

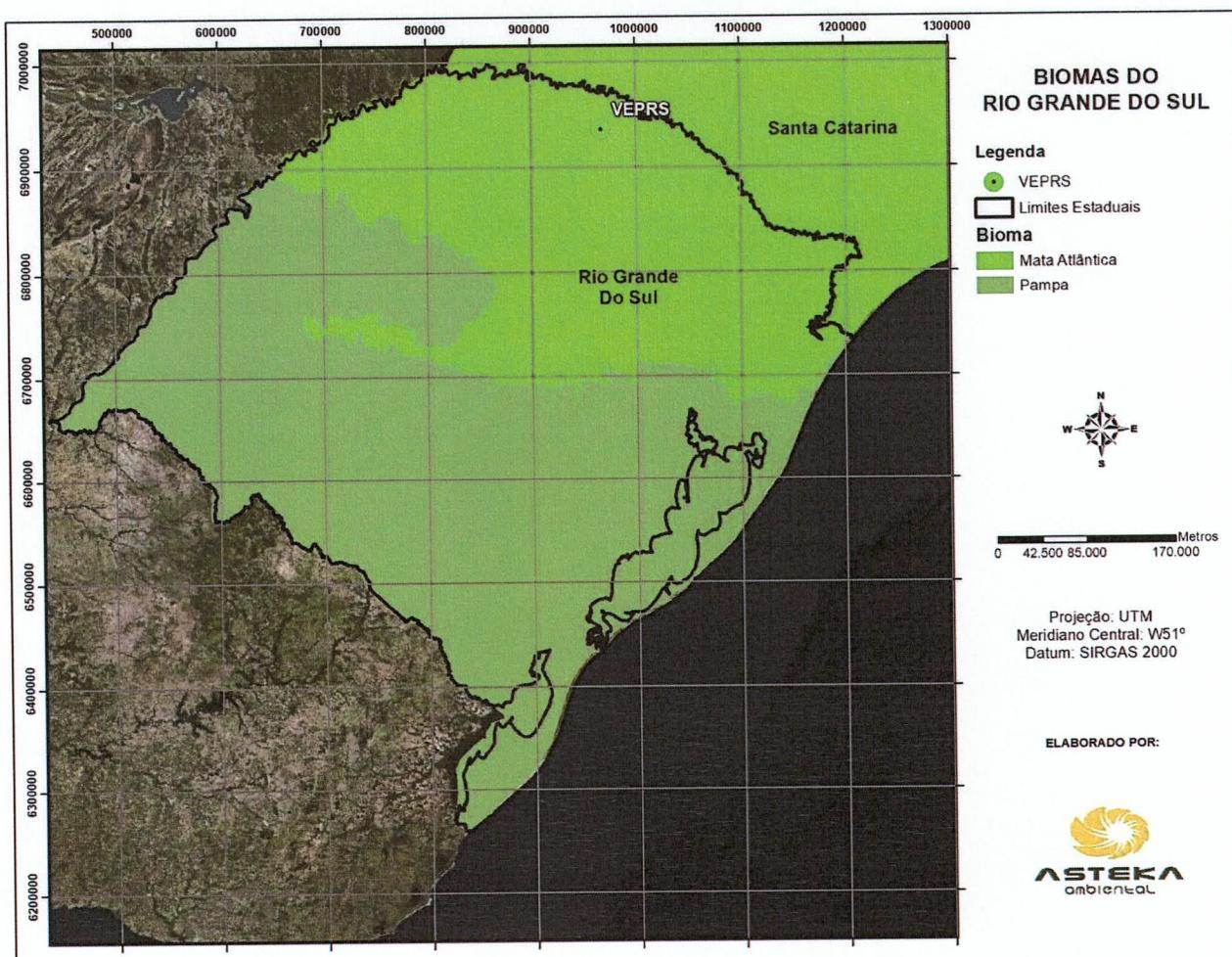
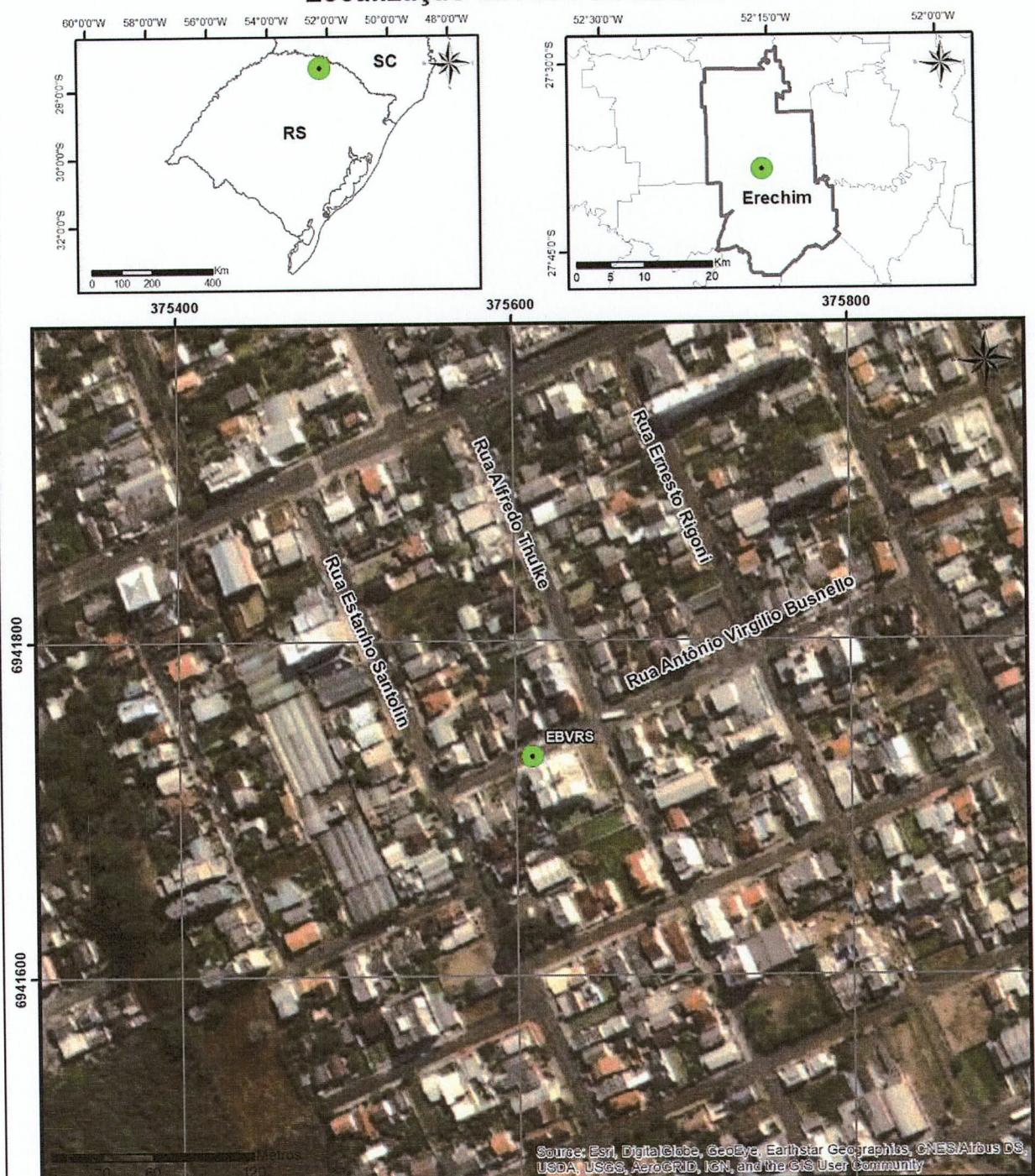


Figura 02: Mapa de localização e biomas do site no município de Erechim/RS

Localização da ÁREA de Estudo



Legenda:

Legend

● EBVRS

Projecção: UTM
Meridiano Central: W51°
Datum: SIRGAS 2000
Base Cartográfica: IBGE

Elaborado por:



ASTEKA
ambiental

Figura 03: Mapa de localização do site no município de Erechim/RS.

6.2. Terreno

O imóvel onde será regularizada a estação rádio base se trata de edifício já consolidado e aprovado pela prefeitura do município, o local onde esta instalada a antena é o topo deste edifício, com uma área locada de 17,69m².

Nas figuras a seguir estão apresentadas fotos recentes da instalação, dos equipamentos (objetos de estudo desta análise).

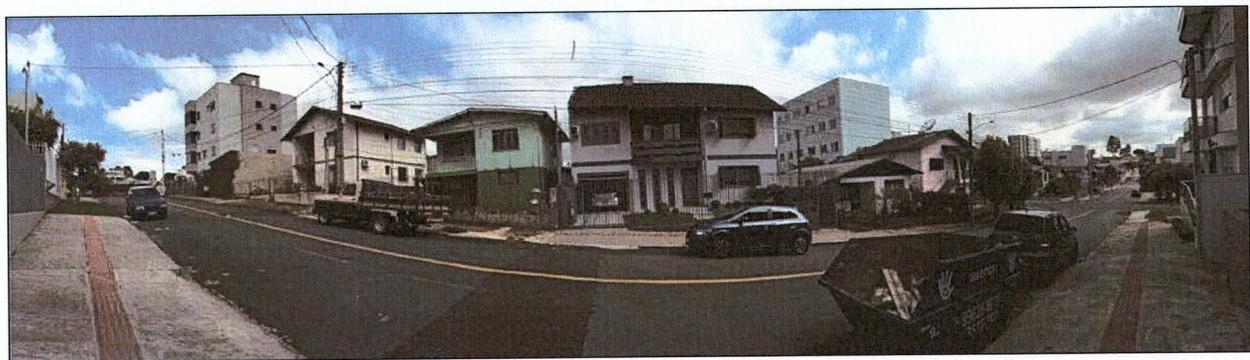


Figura 04: Vista panorâmica acesso e frontal do prédio.



Figura 05: Vista rua o prédio onde se encontra a torre instalada.



Figura 06: vista da fachada do prédio onde esta instalada a torre..

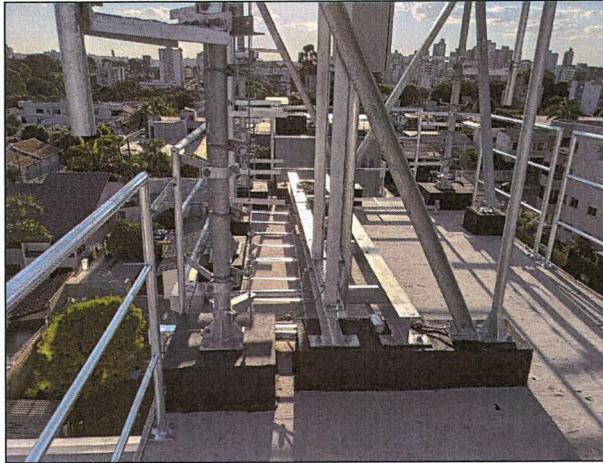


Figura 05: Equipamentos instalados acima do prédio (objeto do estudo em questão).



Figura 06: Equipamentos instalados acima do prédio (objeto do estudo em questão).

6.3. Descrição do Empreendimento e sua finalidade

Denominação do Empreendimento	EBVRS				
Endereço	Rua Antônio Virgílio Busnello nº 61 - Bela Vista - Erechim/RS				
Sistema de Posicionamento Global - GPS	Coordenadas Geográficas	Latitude	-27.642935°	Longitude	-52.260742
	UTM	UTM (e)	375625.86	UTM (s)	6941720.91
Estrutura Portante	Rooftop - 3m				

O empreendimento em estudo compreende estrutura de suporte para antenas de telefonia do tipo rooftop. Ressalta-se que somente equipe técnica autorizada poderá acessar o empreendimento.

A regularização e operação da referida infraestrutura de suporte tem como principais objetivos:

- Infraestrutura de suporte do tipo rooftop para instalação de antenas das operadoras de telefonia;

- Contribui para a ampliação da rede de cobertura de telefonia através da instalação da infraestrutura de suporte;
- Melhora no sinal de recepção dos aparelhos celulares, com a operação das antenas;
- Satisfação da população que utiliza telefones celulares;
- Contribuição para a diminuição da potência nas emissões de ondas eletromagnéticas; (Quanto maior a quantidade de antenas instaladas, menor a potência das ondas eletromagnéticas emitidas).

Para operação do empreendimento, não é necessário a permanência de funcionários *in loco*, todo o seu monitoramento é realizado remotamente. Seu funcionamento ocorre 24 horas por dia. O público alvo são as operadoras de telefonia, as quais poderão operar na região a partir da instalação de suas antenas, que por sua vez, tem como público alvo todas as pessoas e empreendimentos que utilizam a telefonia móvel no seu dia a dia para diversos fins.

7. CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA E ÁREA DE INFLUÊNCIA

A caracterização da vizinhança afetada levou em consideração os aspectos sociais, econômicos e culturais inseridos nos limites da vizinhança a ser afetada, direta ou indiretamente, pelos possíveis impactos.

De acordo com o artigo 5º, item III da Resolução CONAMA N° 001/86, a área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos (área de influência do projeto) deverá considerar, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza.

O Art. 3º da Lei Federal N° 11.934/09 que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, adota a seguinte definição: I - Área crítica: área localizada até 50 (cinquenta) metros de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos.

Deste modo, as áreas de influência do presente site foram definidas de maneira compatível com as diretrizes da Resolução CONAMA nº. 001/86 e Lei Federal nº11.934/09, conforme segue:

- ✓ **Área Crítica (AC):** Raio de 100 metros partindo do centróide da estrutura portante.
- ✓ **Área de Influência Direta (AID):** Raio de 500 metros partindo do centróide da estrutura portante.

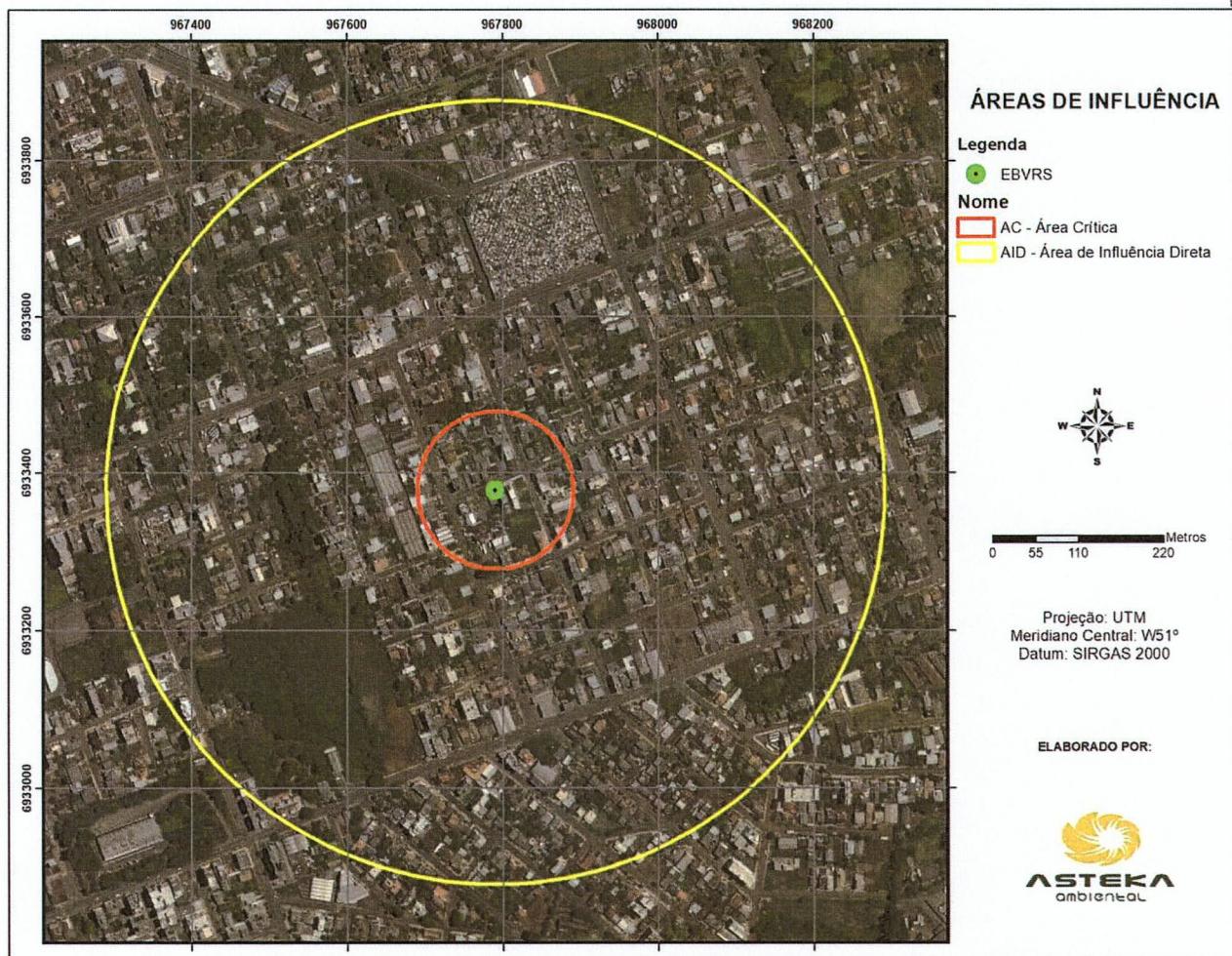


Figura 07: Mapa da Área de Influência considerada para o presente estudo.

8. ADENSAMENTO POPULACIONAL

A população estimada para o ano de 2020 no município de Carazinho foi de 106.633 habitantes (IBGE, 2020). Já a população do último censo de 2010 foi de 96.087 habitantes, conforme dados do IBGE, pode-se perceber que a estimativa de número de habitantes aumentou.

Visto que o empreendimento compreende apenas a estrutura de suporte, opera remotamente e não possui característica de atração de núcleos habitacionais, não irá contribuir para o adensamento populacional na região, pois não é necessário a permanência de funcionários na localidade.

9. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O uso e ocupação do solo foi caracterizado nas quadras no entorno do empreendimento, através do qual foi possível observar que a referida área é de uso residencial, com residências unifamiliares. Também foram observados alguns comércios e serviços adjacentes.

Através da vistoria *in loco* foi possível identificar que o local de regularização do empreendimento possui baixo volume de áreas arborizadas, muitos terrenos sem construção e as edificações residenciais apresentam apenas um pavimento. É importante destacar que o uso do solo na referida quadra é residencial, mas também foi identificado a prestação de serviços em menor proporção.

Nesse contexto urbano, o uso da telefonia celular está se tornando cada vez mais frequente, tanto para a simples comunicação entre pessoas, como também é uma importante ferramenta na tomada de decisão por parte de empresas e corporações. Para tanto, se torna necessário a instalação de novas estruturas de suporte de Estações Rádio-Base (ERB) que venham a atender a necessidade de instalação de novas antenas e consequentemente suprir esta demanda.

Como existe, nesta área, uma deficiência de sinal de telefonia para o uso de aparelhos celulares, com a implantação da infraestrutura e posterior operação desta Estação Rádio Base-ERB este problema será solucionado. O empreendimento proporcionará a melhoria na qualidade do sinal ofertado, beneficiando toda a população em sua área de abrangência. Desta forma, este impacto é classificado como positivo, pois irá potencializar o uso deste meio de comunicação na região.

10. QUALIDADE ESPACIAL URBANA

O local de regularização da infraestrutura da ERB e suas respectivas áreas de influência estão inseridas em uma região tipicamente urbana, a qual possui um histórico de alterações por diversos processos antrópicos, impermeabilização do solo, construção de edifícios, supressão de vegetação para construções de estabelecimentos diversos e de moradias, dentre outros. Além disso, o adensamento populacional e diversidade de usos provoca a geração de resíduos diversos, poluição sonora pelo trânsito, dentre outros.

10.1. Ventilação

Considerando o tipo de empreendimento em estudo, Infraestrutura de suporte para instalação de antenas de telefonia pelas operadoras, do tipo rooftop, a ser instalado acima do edifício, pelas suas características, não causa qualquer interferência na ventilação. Pode-se considerar então que a infraestrutura é neutra quanto aos aspectos ambientais.

10.2. Iluminação

As Figuras a seguir representam a sombra da estrutura em determinados horários do dia. Pode-se perceber que o impacto quanto ao sombreamento da torre é muito baixo.

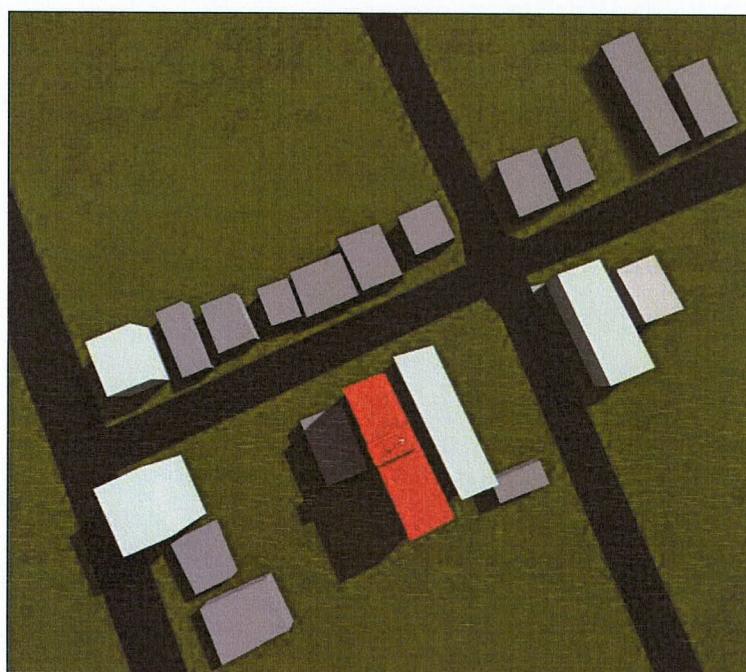


Figura 08: Projeção da sombra às 09 horas.

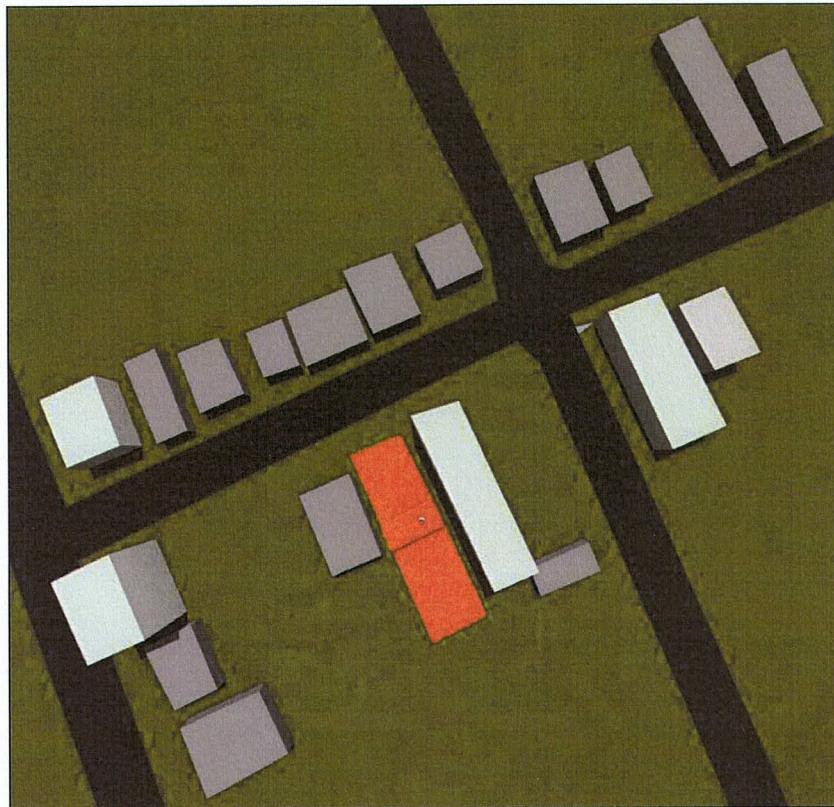


Figura 09: Projeção da sombra às 09 horas.

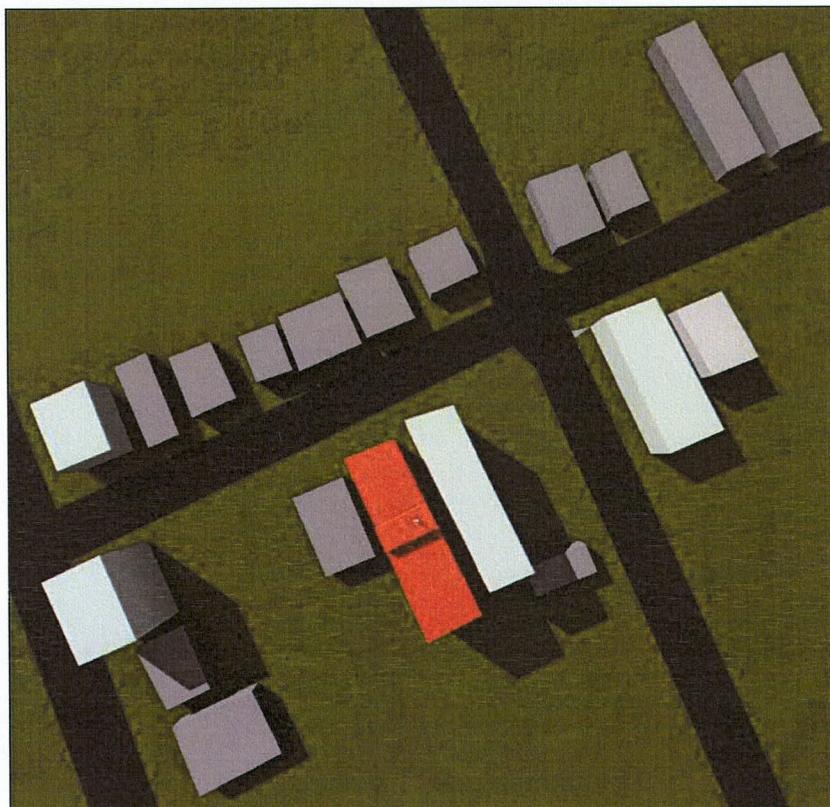


Figura 10: Projeção da sombra às 09 horas.

10.3. Poluição sonora e atmosférica

Com a operação da ERB em estudo, é certa a probabilidade de ocorrência de emissão de radiação eletromagnética do tipo não-ionizante, sendo este um tipo de radiação com nível reduzido de energia, não apresentando condições de ionizar átomos ou moléculas. As estações rádio-base podem ocupar níveis de frequência de 300 kHz até 300 GHz. A emissão de ruídos que será emitida pela estação, mesmo sendo um impacto negativo, pode ser considerada de baixa intensidade, sendo assim apresenta pequena relevância, pois não implica em alteração da qualidade de vida na área de influência do empreendimento. O tipo de empreendimento em estudo não gera poluição atmosférica.

10.4. Incompatibilidade de uso

A atividade a ser instalada não possui incompatibilidade com o uso e ocupação do solo do local, sendo permissível para o zoneamento municipal. Informação evidenciada pela certidão de uso do solo, emitida pelo município de Erechim.

10.5. Permeabilidade do solo

Considerando que o terreno ao qual a estação rádio base será instalada possuirá grande parte da sua área em solo exposto, não haverá a necessidade de obras de engenharia para o direcionamento das águas pluviais. Assim sendo, em eventos pluviométricos este solo exposto proporciona a absorção de um volume de água, enquanto que o excesso é drenado conforme topografia do terreno.

10.6. Atividades complementares e similares

A Lei Federal 11.934/09, em seu Art. 10 cita a obrigatoriedade do compartilhamento de torres pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação, conforme definição constante do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nas situações em que o afastamento entre elas for menor do que 500 (quinhentos) metros, exceto quando houver justificado motivo técnico.

11. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Quanto aos efeitos do empreendimento sobre os imóveis das quadras circunvizinhas, tomando como base o histórico e as características de implantação e operação de uma ERB, pondera-se que não há indícios de desvalorização nas áreas de influência, visto que este tipo de estrutura está cada vez mais presente nas paisagens urbanas. Deste modo, avalia-se que o empreendimento em estudo não acarretará depreciação ou desvalorização dos imóveis inseridos nas áreas de Influência.

Contudo, a instalação de uma estação rádio base, é uma vantagem para os imóveis próximos, visto que o sinal de sua operadora aumenta consideravelmente.

Non haverá desvalorização imobiliária por conta da operação do empreendimento, pois o mesmo além de já estar instalado, situa-se em área de urbanização consolidada.

12. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS

Pelo tipo de empreendimento em estudo, Infraestrutura de suporte da Estação Rádio base - ERB, do tipo rooftop, estrutura acima de edifício, o qual será instalado, utilizará apenas a rede pública de abastecimento de energia elétrica, todavia, nenhum impacto e/ou modificação será necessária na rede para que o mesmo continue em operação, considerado como impacto neutro neste aspecto.

O empreendimento não terá consumo de água nem geração de efluentes na sua fase de instalação e operação, assim, não necessitando de rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

Os resíduos gerados provenientes da implantação da estação serão resíduos de construção civil, em uma quantidade mínima. Estes resíduos serão destinados pela própria empresa construtora responsável pela obra, a qual realiza a destinação de acordo com as normas vigentes.

Para a fase de operação, não há previsão de geração de resíduos. Estes podem, no entanto, serem gerados em manutenções pontuais de equipamentos, sendo segregados e destinados pelos respectivos responsáveis pela execução do serviço.

13. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

Fica evidente a carência desses equipamentos na área para atendimento às necessidades das crianças, jovens e adultos residentes adjacentes ao empreendimento. Ressalta-se que a instalação deste tipo de empreendimento em estudo não impacta na construção e uso dos equipamentos urbanos e comunitários.

Com relação à ao empreendimento, sua operação não compromete o funcionamento dos equipamentos urbanos e comunitários, assim como não motiva a criação de novos. Desse modo, não é possível estabelecer impactos negativos aos equipamentos, todavia, é válido ressaltar que todos os municípios, os quais frequentam a região, terão visível melhora no sinal de celular em todos os equipamentos urbanos e comunitários na área de influência.

13.1. Educação

No raio de 50m do local de estudo não foram encontrados estabelecimentos de ensino.

13.2. Saúde

Não foi localizado hospitais, unidades de pronto atendimento, clínicas médicas e outros estabelecimentos de saúde próximos ao empreendimento.

13.3. Lazer

Próximo ao empreendimento foram encontrados alguns estabelecimentos de prestação de serviço para lazer da comunidade local, como por exemplo Clube Esperança e salões de locação para festas.

14. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

A paisagem é o registro de um momento captado pelo olho do observador, é a percepção do que está em seu campo de visão em um determinado momento. Já a paisagem urbana, é constantemente construída e modificada pelo ser humano, seu processo de produção e reprodução se materializa no espaço geográfico, como por exemplo, construção de moradias, ruas, espaços de lazer, equipamentos públicos, instituições, supressão vegetal, dentre outros, ocorrendo uma diferenciação de paisagens entre as diferentes cidades, seja com maior ou menor intensidade dos processos modificadores.

A paisagem urbana não é estática, numa mesma paisagem temos a dimensão de vários tempos sobrepostos, revela a produção espacial de diferentes épocas materializada pelas formas das construções e seus símbolos, nesse sentido, o urbano é entendido como processo dinâmico. Na análise na paisagem é importante considerar aspectos culturais, ecológicos, ambientais, sociais, dentre outros.

Para a análise e interpretação da paisagem do empreendimento em estudo, foi considerado o entorno imediato, a Área de Influência Direta (AID), considerando os elementos do meio físico, biótico e antrópico.

Nesse contexto, a atual paisagem urbana nas áreas estudadas compreende uma região urbana da cidade, a qual já passou por diversos processos antrópicos tais como, construção de edificações para diversos usos, aberturas de estradas, pavimentação, constante circulação de pedestres e veículos, divisão dos terrenos em lotes de tamanhos distintos, supressão da vegetação nativa pretérita, terraplenagem, compactação do solo, alteração no microclima local, fauna e flora, dentre outros. A diversidade dos tipos formas e de materiais utilizados nas edificações revelam a intercalação entre o novo e o velho especializado na paisagem, com estilos distintos, é uma paisagem tipicamente urbana.

Considerando que o tipo de estrutura do empreendimento estudado é cada vez mais comum nas áreas urbanas, como ferramenta indispensável tanto para a simples comunicação entre pessoas, como também é uma importante ferramenta na tomada de decisão por parte de empresas e corporações, considera-se que o mesmo não ocasiona impacto na paisagem. As imagens a seguir apresentam, uma pré visualização de como a estrutura irá se comportar perante a paisagem.

15. CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE

O sistema viário compreende um conjunto de vias numa determinada região. No município, abrange um conjunto vias, obras e serviços com a função de realizar as atividades de comunicação, por meio do deslocamento de pessoas ou veículos entre as áreas rurais, entre as áreas rurais e urbana, o município e as cidades vizinhas. Na área urbana, tem a função de realizar as atividades de comunicação através do deslocamento de pessoas ou veículos de um ponto a outro da cidade.

Na figura a seguir é possível identificar as vias de acesso ao empreendimento em estudo. A rua Eustácio Santolin é considerada uma via coletora das principais vias da região, a rua do objeto de estudo Rua Antonio Virgílio Busnelo uma via local, onde a passagem de carros é considerada de moderada a baixa, com velocidade não ultrapassando de 60km/h.

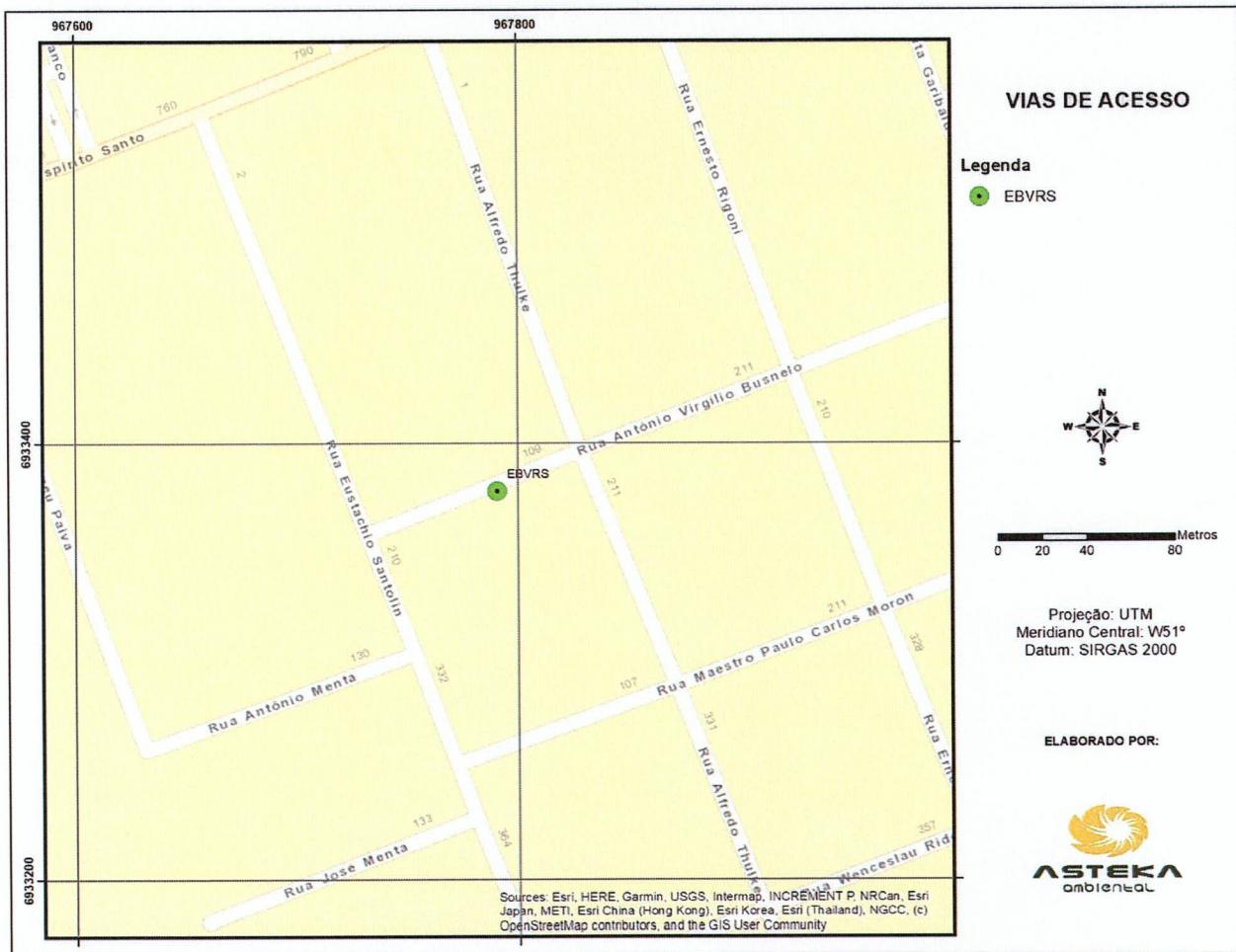


Figura 13: Mapa de vias de acesso ao empreendimento.

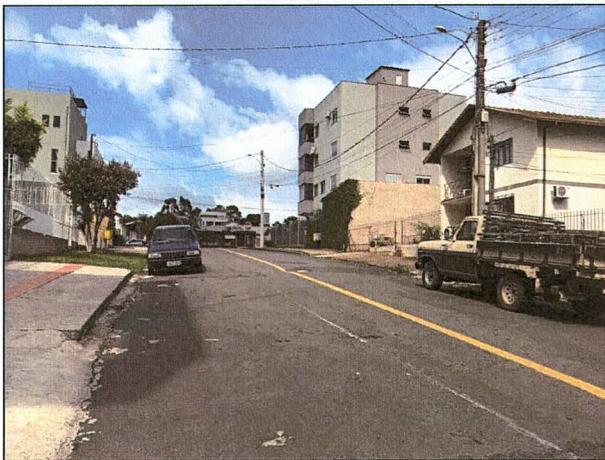


Figura 14: Acesso à esquerda



Figura 15: Acesso à direita

Como o empreendimento não necessita de funcionários *in loco* para sua operação, não haverá demanda na utilização de transporte público e consequentemente sobrecarga sobre o sistema viário. A maior movimentação advinda do empreendimento ocorrerá na fase de instalação, a qual causará impactos não consideráveis. Deste modo, avalia-se que o empreendimento não promove interferência sobre este aspecto.

Esporadicamente para fins de manutenção dos equipamentos, funcionários da companhia de telefonia móvel comparecerão por poucas horas no empreendimento para execução de pequenos procedimentos técnicos, desse modo não há necessidade de implantação e manutenção de um estacionamento.

Cabe ressaltar que o empreendimento não é destinado a atendimento aos clientes, não ocorrendo também a demanda na utilização de transporte público. Deste modo, avalia-se que a estrutura não promove interferência sobre este aspecto.

A atividade da estação rádio base se enquadra na categoria de serviços, porém, não recebe demanda de clientes no local de instalação do empreendimento. O número de usuários previstos para receber os serviços da estação são todos os usuários de telefonia celular que estejam presentes da área de influência do empreendimento. Sendo assim não se vê a necessidade de implantação de um estacionamento.

O tipo de atividade em operação não recebe fluxo de entrada e saída de caminhões de carga e descarga, ou seja, não necessita de um local destinado para este fim.

16. IMPACTOS DURANTE A FASE DE OBRA

16.1. Geração de resíduos

Os resíduos gerados provenientes da implantação da estação serão resíduos de construção civil, em uma quantidade mínima. Estes resíduos foram destinados pela própria empresa construtora responsável pela obra, a qual realiza a destinação de acordo com as normas vigentes.

16.2. Geração de ruído ambiental

Durante a fase de instalação, o tráfego de veículos e a operação de máquinas e equipamentos necessários para instalação do empreendimento irá impactar momentaneamente as condições de conforto acústico da vizinhança adjacente. Uma das características da poluição sonora é o seu imediatismo. Da mesma maneira que se inicia tão logo comecem as atividades ruidosas, também cessa no instante em que estas terminem. Logo, a reversibilidade do impacto é total e imediata.

16.3. Consumo de recursos naturais

Devido a atual situação do empreendimento, o qual já encontra-se instalado, nenhum impacto e/ou modificação será necessária na rede de energia elétrica para que o mesmo continue em operação.

16.4. Geração de empregos

Em sua fase de manutenção, será necessário a contratação de equipe especializada para a implantação da estrutura.

17. IMPACTOS NA ESTRUTURA SOCIOECONÔMICA

No contexto econômico, dados do IBGE para o ano de 2018 revelam que o Produto Interno Bruto - PIB per capita do município foi de 47.080,69, sendo que o percentual das receitas oriundas de fontes externas é de 60,8% para o ano de 2015 (IBGE, 2020).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Erechim é de 0,776, ocupando a 168º posição segundo o ranking de 2010 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). É superior ao IDH do estado do Rio Grande do Sul, este considerado o 6º maior IDH do Brasil, de um ranking de 23 estados.

Em 2018, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 2,5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 40,7%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, em 2010 tinha 23,6% da população nessas condições (IBGE, 2020).

Tomando como base as áreas de influência do empreendimento para análise dos aspectos econômicos, mediante vistoria *in loco* foi observado a existência de estabelecimentos comerciais e de serviços, os quais movimentam a economia local e são caracterizados como pontos de referência pela sua localização em região urbana da cidade.

Eventualmente, será necessário contratação de recursos humanos para manutenção de equipamentos. Para isso, será feita a contratação de mão-de-obra adequada, proporcionando oportunidades de trabalho diretos e indiretos.

Haverá também, a ampliação da demanda de bens pela aquisição de materiais para a manutenção do empreendimento. Como citado anteriormente, o empreendimento necessitará de manutenção e quando for necessária a troca de algum equipamento, a operadora ou seus prestadores de serviço farão a aquisição de novos materiais para a substituição dos defeituosos, gerando assim um incremento na economia.

Desta maneira, o impacto gerado é classificado como positivo, pela necessidade de recursos humanos e aquisição de novos materiais, para manutenção.

18. SÍNTESE

18.1. Resultados obtidos

Baseado em todas as conclusões obtidas através da metodologia adotada no decorrer deste estudo, bem como, nas bibliografias consultadas e vistoria *in loco*, a equipe técnica faz as seguintes considerações:

- ✓ Quanto às redes de infraestrutura urbana, a área de estudo é bem servida, pois se trata de uma região urbana da cidade e dispõe de uma boa infraestrutura. Pelo tipo do empreendimento em estudo, estrutura de suporte da Estação Rádio Base - ERB, do tipo rooftop, o qual será instalado, utilizará apenas a rede pública de abastecimento de energia elétrica já disponível na localidade. Portanto, apenas a construção da torre será necessária para que o mesmo inicie a operação, considerado como impacto neutro neste aspecto.
- ✓ No tocante a capacidade das vias e do sistema de transportes públicos, considerando que o empreendimento, objeto do presente estudo não necessita de funcionários *in loco* para sua operação e não é destinado ao atendimento direto aos clientes, não haverá demanda na utilização de transporte público e consequentemente sobrecarga sobre o sistema viário. Deste modo, avalia-se que o empreendimento não promove interferência sobre este aspecto.
- ✓ Quanto ao uso do solo e atividades já desenvolvidas no entorno do empreendimento, o mesmo é caracterizado como de uso misto, na qual foram encontrados usos residenciais, comerciais e serviços. Desta maneira, considerando que a região possui uma deficiência de sinal de telefonia para o uso de aparelhos celulares, a operação desta Estação Rádio Base - ERB irá solucionar o problema, proporcionando uma melhoria na qualidade do sinal ofertado, beneficiando toda a população em sua área de abrangência. Além disso, é um atrativo para novos comércios e serviços pela disponibilidade do serviço de telefonia.

Considerando-se ainda a busca contínua, por parte da empresa, na melhoria e ampliação dos serviços prestados aos clientes, destacamos o grande benefício que a

instalação deste equipamento trará, possibilitando a instalação e operação das antenas de telefonia pelas operadoras, haja vista, o grande número de pessoas que utilizam diariamente o telefone celular, seja para fins comerciais e profissionais, pessoais, de lazer e entretenimento, dentre outros.

18.2. Avaliação dos Impactos

A elaboração do referido estudo possibilitou analisar quais os benefícios e impactos advindos da regularização da estrutura portante, assim como sua posterior utilização pelas operadoras de telefonia, quando da operação das antenas de telecomunicação.

Nesse contexto, os impactos positivos na operação do empreendimento em estudo, há os que podem ser potencializados, local e regionalmente, a partir da adoção de estratégias que privilegiam e priorizem a utilização de recursos locais. A potencialização local/regional de tais impactos positivos garante uma melhor inserção regional da empresa responsável pelo empreendimento.

Os impactos positivos foram identificados nos aspectos econômicos e sociais, com a contratação de recursos humanos para eventualmente realizar pequenos reparos na estrutura e aquisição de materiais para manutenção da estrutura, proporcionando um incremento da arrecadação de impostos, tanto vinculados à circulação de mercadorias (ICMS), à aquisição de produtos industrializados (IPI) e à prestação de serviços (ISS), resultando, assim, em um aumento de receitas municipais, estaduais e federais. E, melhoria do sinal de telefonia oferecido na região, sanando a deficiência do sinal dantes existente.

Os impactos nulos ou sem relevância se dão em todos os aspectos estudados. No sistema viário não irá gerar tráfego ou demanda sobre o transporte público; na infraestrutura não será necessário novas obras de adequação; no aspecto ambiental, pelo tipo de estrutura, não há qualquer impacto sobre os recursos naturais; quanto a paisagem é uma estrutura comum nos centros urbanos; no econômico não causa depreciação dos imóveis no entorno; e sociais, também é neutro quanto aos equipamentos urbanos e comunitários, pois não dependem deles.

É importante mencionar que não foram identificados impactos negativos na área estudo, principalmente pelo tipo de estrutura adotada, que compreende apenas a estrutura

de suporte para instalação de antenas de telefonia pela operadoras, do tipo rooftop, instalada no topo do prédio.

Desta forma, conclui-se que os impactos relacionados à regularização da estrutura portante, não trarão prejuízos e que, considerando-se o grande benefício que o equipamento proporciona à população, estes argumentos, por si só, justificam a operação do empreendimento.

19. PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS

19.1. Proposta de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias dos Impactos negativos

Através da elaboração do relatório e estudos realizados na região, não foram identificados impactos negativos com a regularização da estrutura portante, em detrimento do tipo de estrutura adotada e sua implantação no solo.

Todavia, é importante adotar algumas medidas mitigadoras para a manutenção ambiental do local de operação da estrutura, para tanto recomenda-se os seguintes procedimentos:

- ✓ Limpeza geral periódica da área do site;
- ✓ Retirada de material com possibilidade de acúmulo de água e resíduos propiciando ambiente favorável para a proliferação de vetores e animais peçonhentos;
- ✓ Manutenção da área de acesso à Estação Rádio-Base.

Considerações Finais

Baseado em todas as conclusões obtidas através da metodologia adotada no decorrer deste estudo, bem como, nas bibliografias consultadas, a equipe técnica faz as seguintes considerações:

- ✓ Considerando-se a atual situação constatada na área de localização do empreendimento (área já antropizada), bem como, os impactos ambientais relacionados à implantação e operação do equipamento, pode-se afirmar que tais impactos são de relevância muito baixa, frente aos benefícios a serem proporcionados por tal serviço, e também, pelas medidas adotadas para mitigar (impactos negativos) e/ou potencializar (impactos positivos) tais impactos.
- ✓ Considerando-se ainda a busca contínua, por parte da empresa, na melhoria e ampliação dos serviços prestados aos clientes (usuários da telefonia celular), destacamos o grande benefício que a regularização deste equipamento trará à população de maneira geral, haja vista, o grande número de pessoas que utilizam diariamente o telefone celular, seja para

fins comerciais e profissionais, pessoais, de lazer e entretenimento, dentre outros.

Com base nas considerações apresentadas acima, a equipe técnica conclui que o empreendimento atende a legislação vigente e que os impactos relacionados e operação do equipamento, não trarão prejuízos significativos e que, considerando-se o grande benefício que o equipamento trará a população em geral.

20. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 10 ago 2020.

_____. Lei Federal nº 11.934 de 05 de maio de 2009. Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11934.htm. Acesso em: 29 jul 2020.

ERECHIM. LEI MUNICIPAL Nº 220, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019. Define os empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e dispõe sobre sua elaboração e análise, nos termos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rs/e/erechim/lei-ordinaria/2019/22/220/lei-ordinaria-n-220-2019-define-os-empreendimentos-e-atividades-que-dependerao-de-elaboracao-de-estudo-previo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-e-dispoe-sobre-sua-elaboracao-e-analise-nos-termos-do-estatuto-da-cidade-lei-federal-n-10257-de-10-de-julho-de-2001>

ERECHIM. LEI Nº 6.740, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente.

Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/rs/e/erechim/lei-ordinaria/2020/674/6740/lei-ordinaria-n-6740-2020-dispoe-sobre-normas-para-a-instalacao-e-o-licenciamento-das-estacoes-transmissoras-de-radiocomunicacao-etr-autorizadas-e-homologadas-pela-agencia-nacional-de-elecomunicacoes-anatel-no-municipio-de-erechim-nos-termos-da-legislacao-federal-vigente>

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. 1986. Resolução CONAMA nº 001/86 - Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades e Estados do Brasil. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/carazinho/panorama>>. Acesso em 07 ago 2020.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. Ranking IDHM Município 2010. Disponível em: <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html>>. Acesso em: 07 ago 2020.

_____. Ranking IDHM Unidades da Federação 2010. Disponível em: <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-uf-2010.html>>. Acesso em: 07 ago 2020.

21. ANEXOS

21.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
11183976

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL		
Convênio: NÃO É CONVÉNIO			
Motivo: NORMAL			
Contratado			
Carteira: SC662367	Profissional: RODRIGO LUIS DA ROSA	E-mail: rodrigo.rosa@asteka eng br	
RNP: 2502873452	Título: Engenheiro Ambiental	Nr.Reg.:	
Empresa: NENHUMA EMPRESA			
Contratante			
Nome: TELXIUS TORRES BRASIL LTDA	E-mail: thamires.jardim@telxius.com		
Endereço: RUA MARTINIANO DE CARVALHO 851 ANDAR 19	Telefone: (11)3430.0000	CPF/CNPJ: 23.842.855/0001-65	
Cidade: SÃO PAULO	Bairro.: BELA VISTA	CEP: 1321901 UF: SP	
Identificação da Obra/Serviço			
Proprietário: TELXIUS TORRES BRASIL LTDA	CPF/CNPJ: 23842855000165		
Endereço da Obra/Serviço: Rua ANTONIO VIRGÍLIO BUSNELLO 61 Site: EBVRS	CEP: 99704056	UF: RS	
Cidade: ERECHIM	Bairro: BELA VISTA		
Finalidade: AMBIENTAL	Vlr. Contrato(R\$): 1.206,27	Honorários(RS):	
Data Início: 08/03/2021	Prev.Fim: 31/03/2025	Ent.Classe:	
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração de Relatório	Meio Ambiente - Diagn./Caractenz. do Meio Físico	1,00	UN
Estudo	Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV	1,00	UN
Elaboração de Relatório	Meio Ambiente - Diagnóstico do Meio Sócio Econômico	1,00	UN
Vistoria	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	4,00	ANO

ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/03/2021

15 de março de 2021.	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	RODRIGO LUIS DA ROSA Profissional CREA/SC 662-236-7 RNP: 2502873452	 TELXIUS TORRES BRASIL LTDA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
11183976

Contratado

Nr. Carteira: SC662367 **Profissional:** RODRIGO LUIS DA ROSA
Nr. RNP: 2502873452 **Titúlo:** Engenheiro Ambiental
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: rodrigo.rosa@asteke.eng.br

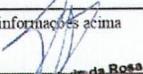
Nr. Reg.:

Contratante

Nome: TELXIU TORRES BRASIL LTDA **E-mail:** thamires.jardim@telxiu.com
Endereço: RUA MARTINIANO DE CARVALHO 851 ANDAR 19 **Telefone:** (11)3430.0000
Cidade: SÃO PAULO **Bairro:** BELA VISTA
Site: EBVRS **CPF/CNPJ:** 23.842.855/0001-65
Endereço: Rua Antonio Virgilio Busnello, nº61 - Bairro Bela Vista - Erechim/RS **CEP:** 1321901
Coordenadas: Latitude: -27.642935° S **Longitude:** -27.642935° O **UF:SP**

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Responsabilidade Técnica perante a processo de licenciamento ambiental para instalação de Estação Rádio Base da empresa TELXIU TORRES DO BRASIL.
 Site: EBVRS
 Endereço: Rua Antonio Virgilio Busnello, nº61 - Bairro Bela Vista - Erechim/RS
 Coordenadas: Latitude: -27.642935° S Longitude: -27.642935° O

15 de março de 2021.	Declaro serem verdadeiras as informações acima  Profissional Rodrigo Luis da Rosa Eng. Ambiental CREA/SC-066.236-7 RNP. 250287345-2	De acordo  Contratante
-----------------------------	--	---

21.2. Certidão de Uso e Ocupação do Solo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354 - Centro
Fone: (54) 3520-7000 Ramal 8600

Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Habitação, Segurança e Proteção Social

C E R T I D Ã O

Face ao requerimento apresentado por Renan Saar de Faria CPF: 021.645.640-14, protocolado nesta Prefeitura sob n.º 2020/10292, certificamos que, conforme Plano Diretor – Lei Complementar n.º 010/2019, a Rua Antônio Virgilio Busnolo, nº61, bairro Bela Vista, Erechim/RS localiza-se na **UR1**, zoneamento onde é permitida a atividade de – *Estação De Radio Base (ERB)*.

Importante: Salienta-se que, para o exercício regular das atividades, deverão ser providenciadas todas as licenças pertinentes (ambientais, bombeiros, vigilância sanitária, CINDACTA, etc), bem como, deverá ser atendida a LEI Nº 6.740, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 e ser apresentado Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, se cabível. Destaca-se, também, que, as edificações devem estar aprovadas pelo Município, respeitando as premissas do Plano Diretor para as atividades solicitadas.

Esta Certidão é válida pelo período de seis meses, a partir da data de emissão, conforme os termos contidos acima.

Erechim, 12 de abril de 2021.



Mario Rogerio Rossi

Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação

21.2. Projeto Legal